

PORTARIA N.º 024/2020

“Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Elenira da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso I e artigo 14 da Lei n.º 2.697, de 16 de outubro 2017 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde – MT, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n. 2.894, de 15 de março de 2019;

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Sra. **Elenira da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 17.869.994-9 SSP/SP e CPF n.º 058.290.358-04-, efetiva no cargo de Professor de Língua Portuguesa, Classe “C”, Nível “III”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 4114, contando com 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais calculados pela média aritméticas das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS, n.º 2020.03.18681R1**, até posterior deliberação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de março de 2020.

Juliana Tirloni Pinto
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal